



# [DINÂMICAS REGIONAIS NA REGIÃO CENTRO]

## COMÉRCIO INTRA-COMUNITÁRIO DE BENS DA REGIÃO CENTRO

### **Um confronto entre a *região da sede do operador* e a *região de origem ou destino das mercadorias***

As relações comerciais entre as regiões e o exterior são um bom indicador da capacidade de penetração destas regiões noutros mercados, bem como do grau de atractividade dos bens que produzem. Por outro lado, permitem avaliar a facilidade com que adquirem noutros países bens e serviços que contribuem para a melhoria do bem-estar da sua população ou que incentivam a produção local de mercadorias.

A contabilização dos fluxos comerciais internacionais pode ser feita a partir de dois critérios distintos de afectação geográfica que traduzem duas ópticas também diferentes de análise regional do comércio internacional:

- uma opção consiste em analisar estes fluxos tendo em conta o critério da região de origem ou destino das mercadorias. Neste caso, o que se avalia é, por um lado, a capacidade dos agentes económicos implantados na região produzirem bens transaccionáveis com posterior colocação no mercado externo e, por outro, o consumo e potencial dependência dos agentes da região de bens produzidos externamente, independentemente do operador<sup>17</sup> ter sede na região;
- a segunda opção consiste em analisar os fluxos de acordo com o critério da região da sede do operador. Neste caso, a interpretação e análise dos dados deve centrar-se no facto destes não reflectirem, necessariamente, a actividade exportadora ou importadora da região mas antes a localização do operador que procede a estes movimentos de mercadorias. Deste modo, pelo critério da sede do operador, as mercadorias registadas numa determinada região podem ou não ter tido aí origem ou destino, estando, no entanto, a utilizar as infra-estruturas dessa região para o seu despacho ou a sua recepção.

O objectivo deste trabalho consiste em analisar as diferenças no impacto no comércio externo da Região Centro entre as duas formas de contabilização dos fluxos comerciais. À partida, assume-se que o critério de origem ou destino das mercadorias é aquele que melhor reflecte o dinamismo da região, por se focar nas transacções que afectam directamente a região, independentemente do local da sede dos agentes que aí operam. Este critério permite ainda captar, de forma mais nítida, o padrão de especialização da região, em termos do que nela se produz para o exterior ou do que nela se consome (consumos intermédios e consumos finais) que seja proveniente de outros países.

<sup>17</sup> Como operador compreende-se qualquer pessoa singular ou colectiva que importa ou exporta bens para países terceiros com vista à sua transformação ou comercialização.

A fonte de informação utilizada foi as Estatísticas do Comércio Internacional de Bens do Instituto Nacional de Estatística (INE), com base em dados declarados pelas empresas. Até 2007, o INE divulgou informação de entradas (soma das chegadas e importações) e de saídas (soma das expedições e exportações)<sup>18</sup> segundo a região de origem ou de destino das mercadorias. A partir dessa data, o INE passou a divulgar informação de entradas e saídas apenas segundo o local da sede do operador, passando a dos fluxos de mercadorias por origem ou destino a estar apenas disponível para o comércio intra-comunitário, ou seja, para as chegadas e expedições. Este foi o motivo que justificou que a análise se centrasse apenas no comércio intra-comunitário.

Apesar da limitação da informação, que apenas está disponível para o comércio intracomunitário, há que salientar o facto de que este concentra, no entanto, grande parte dos fluxos de bens da Região Centro. Por exemplo, no quarto trimestre de 2009, o comércio de bens com países da União Europeia representou 78% do total de saídas e 85% do total de entradas da região. É, contudo, de referir que, desde o início de 2007, a proporção das expedições no total das saídas da região, apresentou maiores flutuações do que a das chegadas no total de entradas, tendo sido sempre superior a 70%.

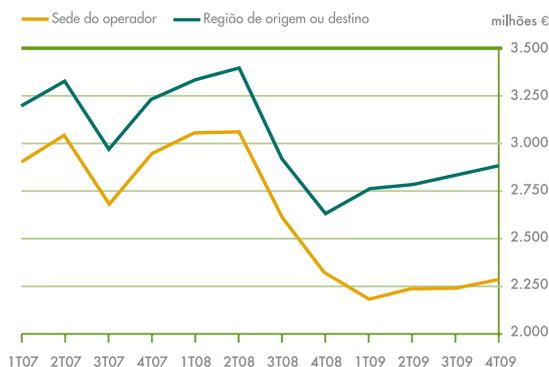
#### Proporção do comércio intra-comunitário no total de entradas e saídas da Região Centro



<sup>18</sup> Os termos *entradas* e *saídas* correspondem ao somatório dos fluxos respectivos em termos de comércio intra e extra-comunitário (somatório de chegadas de Estados-membros da União Europeia e importações de países terceiros e somatório de expedições para Estados-membros e exportações para países terceiros, respectivamente).

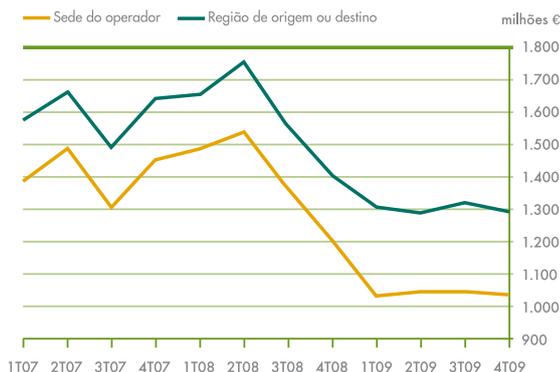
Tendo em consideração os últimos três anos disponíveis (2007 e 2008 com valores definitivos e 2009 com valores provisórios), as disparidades entre os dois critérios em confronto evidenciaram-se, desde logo, nos valores totais movimentados entre a Região Centro e o mercado intra-comunitário. Tal como esperado, verificou-se que a região se mostrou, manifestamente, mais dinâmica quando as relações comerciais com os países da União Europeia foram avaliadas pelo critério da região de origem ou destino das mercadorias.

**Evolução do total de chegadas e expedições de mercadorias na Região Centro**

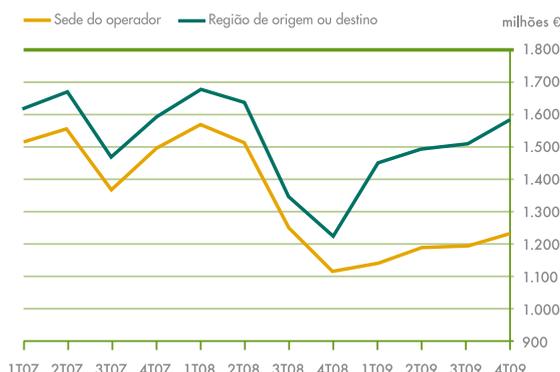


Nos anos 2007 e 2008, a diferença entre os valores observados para cada um dos critérios foi, no entanto, mais significativa nas chegadas do que nas expedições de mercadorias para outros Estados-membros da União Europeia. O hiato cresceu sobretudo a partir do início de 2009, período em que se apresentaram os valores mais baixos de fluxos de mercadorias comunitárias e em que a diferença entre os dois critérios se tornou mais acentuada para as expedições.

**Evolução das chegadas de mercadorias na Região Centro**



**Evolução das expedições de mercadorias na Região Centro**



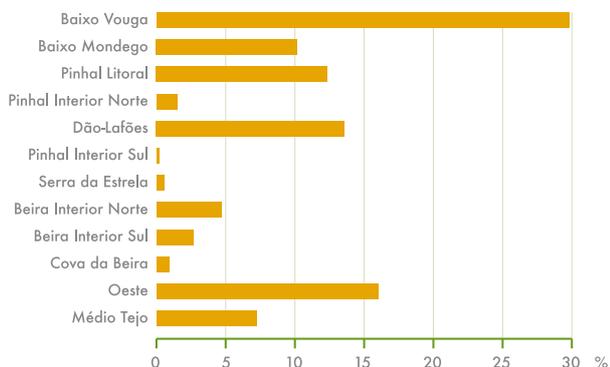
Ao nível das NUTS III, verificou-se, igualmente, que, de um modo geral, o valor dos fluxos comerciais totais intra-comunitários se manteve superior quando considerados segundo o critério da região de origem ou destino, constituindo a única exceção o Pinhal Interior Norte. Esta sub-região, em conjunto com o Pinhal Interior Sul, Cova da Beira e Dão-Lafões, registaram, no entanto, diferenças entre os dois critérios muito residuais.

Numa perspectiva estática, tendo em consideração o último ano para o qual existe informação definitiva disponível (2008), a análise sub-regional permitiu concluir que o impacto do critério de apuramento dos dados do comércio intra-comunitário nas NUTS III foi diferenciado, tanto no que se refere ao valor das chegadas como ao das expedições.

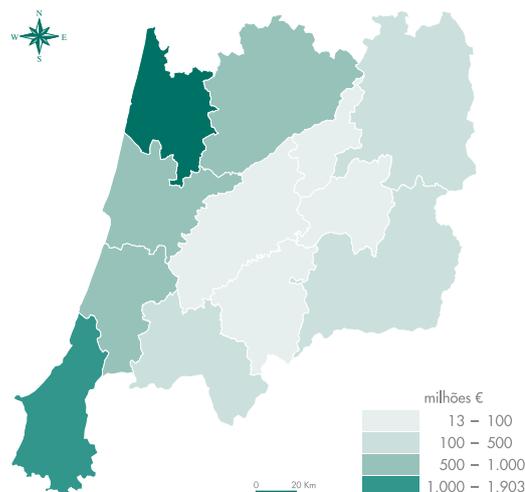
No que respeita às chegadas, o valor das mercadorias importadas<sup>19</sup> da União Europeia (UE) que tinham como destino a Região Centro rondou, em 2008, os 6 mil milhões de euros. As sub-regiões com maior peso no total de importações (UE) da Região Centro foram o Baixo Vouga, Oeste, Dão-Lafões, Pinhal Litoral e Baixo Mondego, que, no seu conjunto, representaram mais de 80% destes fluxos na região. Isoladamente, as importações de países da União Europeia foram lideradas pelo Baixo Vouga, que concentrou cerca de 30% do valor total das importações da Região Centro, por oposição à Serra da Estrela e ao Pinhal Interior Sul, que tiveram um valor de importações muito reduzido face ao contexto regional.

<sup>19</sup> Por simplificação de terminologia e uma vez que, a partir daqui, a análise se centrou apenas no comércio intra-comunitário, as chegadas foram muitas vezes designadas por importações (UE) e as expedições por exportações (UE), sendo claro que em ambos os casos dizem respeito a fluxos com países da União Europeia (UE).

**Peso das importações (UE) das NUTS III no total das importações (UE) da Região Centro, por região de destino, em 2008**

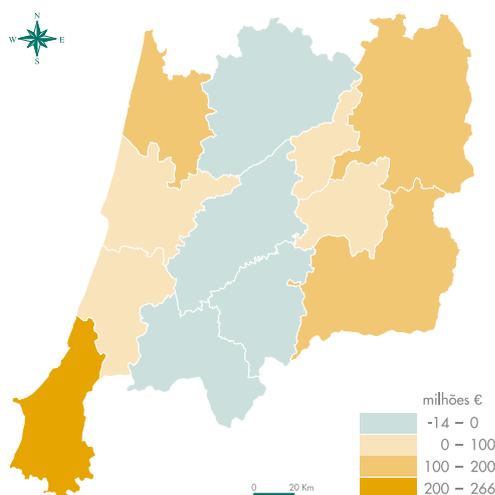


**Importações (UE) na Região Centro, por região de destino, em 2008**



A importância relativa das sub-regiões referidas foi semelhante nos dois critérios de afectação geográfica das importações (UE). No entanto, em valor absoluto, a diferença entre o valor das importações por região de destino e o valor das importações por sede do operador registou diferenciais bastante significativos. O Oeste apresentou-se como a NUTS III em que o apuramento do total destas entradas foi mais incrementado utilizando-se o critério da região de destino das mercadorias (ou seja, contabilizaram-se mais 266 milhões de euros de importações (UE) segundo o critério de destino das mercadorias do que por sede do operador), ao qual se seguiu o Baixo Vouga, a Beira Interior Norte e a Beira Interior Sul, com diferenças superiores a 100 milhões de euros. Esta situação ocorreu porque operadores sediados em outras sub-regiões importaram mercadorias que se destinaram, efectivamente, a estas. Parte dos operadores destas unidades territoriais deveriam estar, muito provavelmente, localizados nas sub-regiões do miolo da região – DãoLafões, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul e Médio Tejo –, pois nestas verificou-se a situação contrária, ou seja, o diferencial entre o valor das importações destas NUTS III avaliado pela sede do operador e o seu valor segundo o critério da região de destino das mercadorias apresentou-se negativo. Este diferencial foi, contudo, sempre muito reduzido (no máximo atingiu os 14 milhões de euros), revelando apuramentos próximos entre os dois critérios.

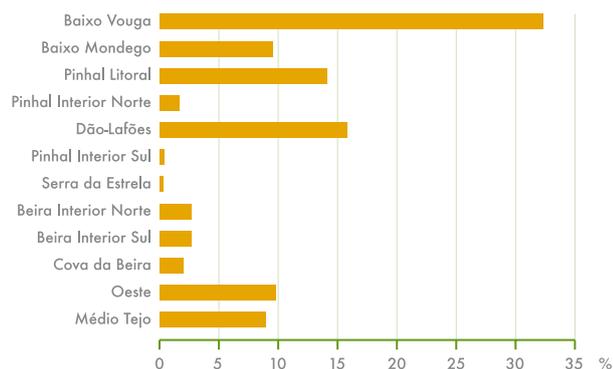
**Importações (UE) na Região Centro por região de destino subtraídas das importações (UE) por sede do operador em 2008**



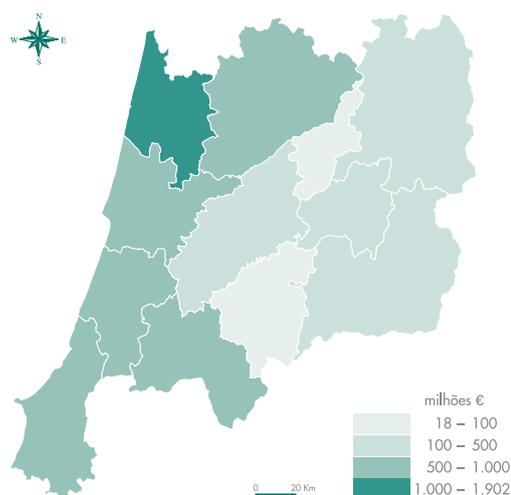
No que respeita às exportações para a União Europeia com origem na Região Centro, estas registaram, em 2008, um valor semelhante ao das importações provenientes deste mercado, próximo dos 6 mil milhões de euros.

Do modo similar, a análise do peso das exportações de cada sub-região no total das exportações da Região Centro evidenciou o mesmo padrão territorial que se destacou nas importações, em termos de importância relativa. O Baixo Vouga, o Oeste, Dão-Lafões, o Pinhal Litoral e o Baixo Mondego foram as sub-regiões da Região Centro que mais exportaram para países da União Europeia em 2008, concentrando também mais de 80% do valor destes fluxos regionais. De entre estes territórios, destacou-se claramente, uma vez mais, o Baixo Vouga por ser a sub-região com maior capacidade exportadora da região. Já as NUTS III Serra da Estrela e Pinhal Interior Sul, de menor dimensão, voltaram a apresentar valores de exportações muito reduzidos.

**Peso das exportações (UE) das NUTS III no total das exportações (UE) da Região Centro, por região de origem, em 2008**



**Exportações (UE) na Região Centro, por região de origem, em 2008**



Comparando o valor das exportações pela região de origem e pela sede do operador, a sub-região que mais evidenciou a importância do critério de origem foi o Pinhal Litoral, com um diferencial positivo de mais de 171 milhões de euros. Também as sub-regiões Oeste, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul e Médio Tejo se destacaram quando se considerou o território de origem das mercadorias exportadas, com diferenças compreendidas entre os 50 e os 80 milhões de euros. É, no entanto, de ressaltar que as sub-regiões Beira Interior Norte e Beira Interior Sul tiveram um peso muito reduzido no comércio internacional total da região. Com um valor de exportações superior segundo a avaliação pela sede do operador evidenciaram-se o Baixo Vouga, o Pinhal Interior Norte e o Pinhal Interior Sul, indiciando a existência de alguns operadores nestas sub-regiões com forte capacidade exportadora de mercadorias não produzidas por empresas aí localizadas.

**Exportações (UE) na Região Centro por região de origem subtraídas das exportações (UE) por sede do operador em 2008**

